

GABINETE DO DEPUTADO SILVIO LINHARES, PMDB

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CAS e CCJ

PL 2097 /2001

Em 18.06.01

PROJETO DE LEI N°

(Do Sr. Deputado Silvio Linhares)

Frank Pinheiro Lima

Chefe da Assessoria do Plenário

**Institui o Dia do Perito
Papiloscopista no Distrito Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia do Perito Papiloscopista no Distrito Federal, a ser comemorado no dia 6 de junho de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

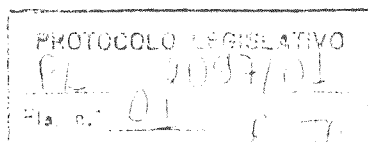
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

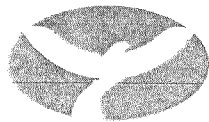
JUSTIFICAÇÃO

O dia 6 de junho de 2001 é uma data histórica para a categoria dos Papiloscopistas.

Em memorável sessão extraordinária foi aprovada, em segundo turno, pela unanimidade dos parlamentares presentes o Projeto de Emenda à Lei Orgânica n° 29/2000, de autoria do Deputado Silvio Linhares, que eleva à categoria de peritos os papiloscopistas da Polícia Civil do Distrito Federal.

A vitória da categoria, alcançada após anos lutas, vem coroar com pleno êxito a tão almejada pretensão de verem





CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

reconhecidos o papel fundamental do papiloscopista nas perícias criminais.

Considerando que o Projeto de Lei ora apresentado é de grande relevância, e acima de tudo, uma justa homenagem a essa importante categoria profissional, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2001.


Silvio Linhares
Deputado Distrital
Líder do PMDB

